



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.667, DE 04 DE maio DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à implantação de coletor tronco Quiririm.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 10.684/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida 2, Conjunto Habitacional Taubaté A3/A4, Quiririm, área essa necessária à implantação de coletor tronco Quiririm, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

Inicia-se no vértice 56 de coordenadas topográficas Norte=249702,727, Este=144369,787, daí segue com AZ=122º04'00" e 54,00m até o vértice 57; daí deflete à direita e segue com AZ=122º08'03" e 63,764m até o vértice 58; daí deflete à esquerda e segue com AZ=95º24'46" e 54,614m até o vértice 59, confrontando neste trecho (56 a 59) com a área remanescente de Valdomiro Jorge de Borba; daí deflete à direita e segue com AZ=181º35'47,29" e 2,004m até o vértice 70, confrontando com a propriedade de Herdeiros de Antonio Magalhães Bastos; daí deflete à direita e segue com AZ=275º24'46" e 55,223m até o vértice 71; daí deflete à direita e segue com AZ=302º08'03" e 64,237m até o vértice 72; daí deflete à direita e segue com AZ=302º04'00" e 53,999m até o vértice 73, confrontando neste trecho (70 a 73) com a área remanescente de Valdomiro Jorge de Borba; daí deflete à direita e segue com AZ=32º04'00" e 2,000m até o vértice 56 inicial, confrontando com a propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, perfazendo um perímetro de 349,841m e uma área de 345,82m².

AM JBV



000119

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1176, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de maio de 1998.


MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1176